

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 39

Estabelece normas para a submissão de dissertações de Mestrado e de teses de Doutorado.

Artigo 1º - A submissão de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado poderá ocorrer após o candidato cumprir as exigências especificadas no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp e no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da FEEC.

Artigo 2º - A submissão de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado deverá ocorrer com uma antecedência mínima de 40 dias em relação à data de defesa prevista.

Artigo 3º - A submissão de dissertação de Mestrado estará condicionada ao candidato comprovar a submissão para publicação de pelo menos um trabalho de sua autoria ou co-autoria, explicitando a FEEC como afiliação e que esteja vinculado ao seu trabalho de Mestrado.

Parágrafo único – São considerados equivalentes trabalhos em congressos, trabalhos em revistas, livros, capítulos de livros, patentes e registros de software.

Artigo 4º - A submissão de tese de Doutorado estará condicionada a o candidato satisfazer a um dos dois requisitos seguintes:

- I. Comprovar a aceitação para publicação em congresso de pelo menos um trabalho de sua autoria ou co-autoria, e a submissão para publicação em revista com classificação A ou B da CAPES de pelo menos um trabalho de sua autoria ou co-autoria, explicitando a FEEC como afiliação e que estejam vinculados ao seu trabalho de Doutorado.
- II. Comprovar a aceitação para publicação de um trabalho de sua autoria ou co-autoria, em revista com classificação A ou B da CAPES, explicitando a FEEC como afiliação e que esteja vinculado ao seu trabalho de Doutorado.

Parágrafo único – São considerados equivalentes trabalhos em congressos, capítulos de livros e registros de software. São considerados equivalentes trabalhos em revistas, livros e patentes.

Aprovada em reunião da CPG/FEEC realizada em 14/09/2015, Parecer 097/2015. Aprovada na Congregação da FEEC em 28/09/2015, Resolução 210/2015.